



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PAUTA DE DIREITO PRIVADO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10, DE 30/10/2023

OBS: De ordem da Presidência da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 30 de outubro de 2023, segunda-feira, a partir das 09h00min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado nº 09, de 25.09.2023

I. PEDIDOS DE VISTA;

PAUTA Nº 10/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 29.09.2023 - Pág. 59)

1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0639629-89.2020.8.06.0000

Relator: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Autora: S. M. L. C..

Advogado: Pedro do Nascimento Lima Filho (OAB: 38368/CE).

Advogada: Thaís Pereira da Silva (OAB: 42476/CE).

Advogada: Ceci de Jesus de Sousa Araújo (OAB: 40970/CE).

Ré: M. G. M. L..

Advogado: Eugênio Duarte Vasques (OAB: 16040/CE).

Advogada: Roberta Duarte Vasques (OAB: 14140/CE).

Advogada: Mariana Bizerril Nogueira (OAB: 18624/CE).

Advogado: Diego Monteiro Maciel Lima (OAB: 24142/CE).

Advogado: Lucas Costa de Pinho Pessoa (OAB: 38619/CE).

Advogado: Lucas Saraiva Jordão (OAB: 40851/CE).

A Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES pediu vista dos autos em 28.08.2023.

Na sessão do dia 28.08.2023: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar procedente

a ação rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Na sequência, a Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.

2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636630-66.2020.8.06.0000/50002

Relator: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Agravante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.

Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB: 33249A/CE).

Agravado: CONSÓRCIO BETA TRANA S/A.

Advogado: Vitor de Holanda Freire (OAB: 19556/CE).

Advogado: André Arraes de Aquino Martins (OAB: 18568/CE).

Advogado: Rodrigo Portela Oliveira (OAB: 24133/CE).

Advogado: Lucas Matos da Silva (OAB: 39909/CE).

O Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO pediu vista dos autos em 28.08.2023.

Na sessão do dia 28.08.2023: A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado da agravante, Dr. Leon Simões de Mello (OAB: 29493/CE), e o advogado do agravado, Dr. Vitor de Holanda Freire (OAB: 19556/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado da agravante e, logo depois, o advogado do agravado, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE antecipou o seu voto para acompanhar o Desembargador Relator. Na sequência, o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO pediu vista dos autos. Em seguida, a Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES solicitou a retirada do seu voto para aguardar o voto vista. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.

PAUTA Nº 10/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 18.10.2023 - Pág. 90)

3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0626946-20.2020.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

Autores: JOSÉ TUPINAMBÁ ARRUDA VASCONCELOS e ANA CÉLIA DA SILVA LOPES.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Réu: SEBASTIÃO CARNEIRO LIBERATO.

O Desembargador Relator pediu vista dos autos em 25.09.2023.

Na sessão do dia 25.09.2023: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar parcialmente procedente o recurso, mantendo a sentença por inexistência de vício anterior e

confirmando a liminar concedida nesta seara, sendo seguido pelos Desembargadores JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO votou no sentido de divergir do voto do Desembargador Relator, para julgar improcedente a ação rescisória. Logo depois, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA.

II. PROCESSOS EM PAUTA

PAUTA Nº 10/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 04.10.2023 - Págs. 48/49)

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620977-53.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Agravante: FRANCISCO RÉGIS CARNEIRO ANGELIM.

Advogado: Francisco Régis Carneiro Angelim (OAB: 10678/CE).

Agravada: OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Advogado: Giulio Alvarenga Reale (OAB: 25783A/CE).

Resultado: conhecido e improvido.

PAUTA Nº 10/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 29.09.2023 - Pág. 59)

5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0638408-71.2020.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Embargante: ANTONIA MARIA ABREU DE SOUSA.

Embargante: ANTONIO CÉLIO NASCIMENTO.

Advogado: Francisco Edilson Pires Braga (OAB: 31748/CE).

Embargado: JOSÉ EUCLIDES DA SILVA.

Embargada: MARIA JOSÉ CANUTO.

Advogado: Edgar Bruno de Lima Chaves (OAB: 24544/CE).

Resultado: conhecer e negar provimento aos presentes Embargos de Declaração.

6 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0636975-61.2022.8.06.0000

Relator: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Autora: C. S. de A. V..

Advogada: Danyelle de Freitas Souza (OAB: 45159/CE).

Advogado: Ana Patrícia de Freitas Lima (OAB: 41383/CE).

Réu: C. V. M..

ADIADO por motivo de férias do Desembargador Relator.

PAUTA Nº 10/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 18.10.2023 - Pág. 90)

7 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620348-45.2023.8.06.0000

Relator: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Autora: DENISE SANFORD MOREIRA.

Advogado: Pedro Henrique de Castro Gonçalves Leitão (OAB: 43654/CE).

Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE).

ADIADO por motivo de férias do Desembargador Relator.

PAUTA Nº 10/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 29.09.2023 - Pág. 59)

8 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0634938-95.2021.8.06.0000

Relator: Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Autora: CONSTRUTORA MARTE LTDA..

Advogado: Francisco Assis de Mesquita Ciríaco (OAB: 10680/CE).

Réu: ENIVALDO MARTINS BARBOSA.

Ré: INSTÔNIA PINHEIRO FORTES.

Advogado: Arnaldo Carneiro Mapurunga Filho (OAB: 6494/CE).

Advogada: Eliana Santos de Oliveira (OAB: 5979/CE).

Resultado: julgar procedente a presente Ação Rescisória.

PAUTA Nº 10/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 18.10.2023 - Pág. 90)

9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0636369-67.2021.8.06.0000/50001

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Embargante: DANYELLE SALES MAPURUNGA.

Advogado: Marcel Victor Gomes de Almeida (OAB: 21198/CE).

Advogado: Luiz Fernando Carvalho Monteiro (OAB: 25071/CE).

Embargado: JUIZ DE DIREITO DO 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA.

ADIADO por motivo de férias do Desembargador Relator.

PAUTA Nº 10/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 29.09.2023 - Pág. 59)

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630012-71.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Agravante: EDMO MAGALHÃES CARNEIRO.

Advogado: Edmo Magalhães Carneiro (OAB: 1799/CE).

Agravado: MAX DE ARAÚJO DANTAS.

Advogado: Max de Araújo Dantas (OAB: 6602/CE).

Julgado por decisão monocrática.

PAUTA Nº 10/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 18.10.2023 - Pág. 90)

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629977-14.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Agravante: RJ EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP.

Advogado: Edilson Monteiro de Albuquerque Neto (OAB: 21589/CE).

Agravada: TEREZINHA DE JESUS SILVA DE ALMEIDA.

Advogado: Maurício de Melo Bezerra (OAB: 8419/CE).

Resultado: conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

PAUTA Nº 10/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 04.10.2023 - Págs. 48/49)

12 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0621985-46.2014.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Autora: MARIA JOSÉ CORDEIRO.

Advogado: Francisco Ronaldo Gomes Costa (OAB: 26741/CE).

Def. Público: Sivia Maria Rodrigues Costa Cortez.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Réu: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPAZZIO.

Resultado: rejeição do pleito rescisório, posto que ausente justa causa para realização do juízo rescindendo.

PAUTA Nº 10/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 10.10.2023 - Pág. 72)

13 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0625842-27.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Autor: PEDRO PAULO SERPA DE SOUZA.

Advogado: Arlete Aparecida Ament Damasceno (OAB: 96946/SP).

Réu: ESPÓLIO DE PAULO CÉSAR MARINHO CASTELO BRANCO BESSA.

Inventariante: LAIO CÉSAR LOYOLA MARINHO CASTELO BRANCO.

Advogado: Narcílio Nasareno Carneiro Saraiva (OAB: 11888/CE).

Ré: ZEILMA MARIA LOYOLA PAIVA.

Advogado: Narcílio Nasareno Carneiro Saraiva (OAB: 11888/CE).

Resultado: Ação rescisória improcedente.

III. PROCESSOS EXTRAPAUTA:

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de outubro de 2023.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO